



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 370/2005

Publicado no D.O.M. em
15 VIII 2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MANUTENÇÃO DESEN. ENSINO VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO

12.361.0178.1.020- Construção de rampas para deficientes

4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 27.761,23
------------------------------------	---------------

12.361.0179.1.021- Aquisição de Material Didático

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.980,00
---	--------------

TOTAL	R\$ 32.741,23
--------------	----------------------

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RILTON BOZA".

RILTON BOZA

Prefeito Municipal